




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Governador

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
26/10/2017 - 15:48:06
Horario de Brasilia
PROTOCOLO:
PR-CE-00048953/2017

OFÍCIO SEGAB Nº 732/2017

Fortaleza, 19 de outubro de 2017

20/10/2017 NA
PÁGINA DO FÓRUM.


Alessander Wilckson Cabral Sales
Procurador da República

Excelentíssimo Senhor

Procurador ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

Presidente do Fórum Permanente para Implantação do Parque Ecológico do Cocó

Procuradoria da República no Ceará

Rua João Brígido, 1260 – Joaquim Távora

60135-080 – Fortaleza / CE

Senhor Procurador,

Apresentando cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 7546/2017/MPF/NCC/GAB-7º-OF-AWCS, no qual os representantes das instituições componentes do **Fórum Permanente pela Implantação do Parque Ecológico do Cocó** solicitam, ao Governo do Estado, a criação de uma nova ARIE, em Fortaleza, a fim de neutralizar os efeitos da supressão da ARIE das Dunas do Cocó, por Lei municipal. O documento foi, de imediato, encaminhado por este Gabinete à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para cuidadosa análise de seu conteúdo e a subsequente adoção das providências cabíveis e necessárias.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de consideração e elevada estima.

Atenciosamente,


José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
09/02/2018 - 10:52:52
Horario de Brasilia
PROTOCOLO:
PR-CE-00006103/2018



Despacho 3358

GAB

Alessander Wilckson Cabral Sales
Procurador da República

OFÍCIO SEGAB Nº 47 /2017

Fortaleza, 29 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

Procurador da República

Presidente do Fórum Permanente para Implantação do Parque Ecológico do Cocó

Rua João Brígido, 1260 – Joaquim Távora

60135-080 – Fortaleza / CE

Senhor Procurador,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 7546/2017/MPF/NCC/GAB-7º OF-AWCS, por meio do qual V. Excelência questiona o Governador Camilo Santana sobre a ARIE das Dunas do Cocó. A propósito, este Gabinete consultou a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que esclarece: com base na decisão judicial da 15ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, que atendeu pedido da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, em Ação Civil Pública com pedido de tutela provisória de urgência sob o nº 0165605-60.2017.8.06.000, contra o Município de Fortaleza, suspendendo os efeitos do Art. 283 da Lei Municipal Complementar nº 236/2017, no que se refere à revogação da Lei Municipal nº 9.502/2009, que institui a ARIE Dunas do Cocó, entende-se que os efeitos da supressão da referida Unidade de Conservação municipal estejam neutralizados, não ensejando a criação de uma nova UC estadual, nos mesmos limites da ARIE municipal, em observação às leis federal nº 9.985/2000 e estadual nº 14.950/2011.

Atenciosamente,

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ